LEI Nº 5.365 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA O CONGADO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO, RELIGIOSO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como Patrimônio Histórico, Religioso e Cultural, de natureza imaterial do município de Patrocínio, o Congado e todas as suas manifestações artísticas, com a finalidade de preservar e incentivar essa manifestação cultural.

Art. 2º Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com instituições privadas, associações e Mestres do Congado ligados à cultura, ao turismo, as religiões com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento sobre o Congado e suas manifestações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz